

PORTARIA Nº 2/2010

Altera a redação do caput do art. 1º da PORTARIA 1/2010

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 308/2009 criou as 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim a sua Diretoria do Fórum;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 54/2010, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO a criação da distribuição, da central de mandados e do protocolo integrado para as Varas do Trabalho da Região do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 1º da PORTARIA 1/2010 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º O Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho do Cariri será responsável, exclusivamente, pelas seguintes tarefas: distribuição das ações e cartas precatórias, protocolização de petições, fornecimento de certidões e pela distribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/03/2010.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Crato(CE), segunda-feira, 15 de março de 2010.

CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO
Juiz Federal do Trabalho
Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri